

REGULAMENTO

CAMPANHA DE OLHO NO HEXA SICOOB CREDIBELO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A **Campanha de Olho no Hexa Sicoob Credibelo** será realizada pela Cooperativa de Crédito Credibelo Ltda – Sicoob Credibelo, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.237.184/0001-56, com sede situada na Rua Artur Bernardes, 205-Centro, Campo Belo / MG. CEP: 37270-000, juntamente com suas filiais nas cidades de:

Aguanil – Av. Dolores Silva, 58 – Centro, CEP:37273-000;

Campo Belo:

- **Alto das Mercês** – Rua Benjamin Constant, 84 – B, CEP:37270-000;

- **Praça** - Praça Cônego Ulisses - 152 - Centro, CEP: 37270-000;

Cana Verde – Rua Carmelita Carvalho Garcia, 108 – Centro, CEP: 37267-000;

Candeias – Av. 17 de Dezembro, 319 – Centro, CEP: 37280-000;

Cristais – Rua Antônio Francisco da Silva, 60 B – Centro, Cep: 37275-000.

1.2. Esta promoção terá início em 01/09/2022 e término em 30/11/2022, e será destinada para **associados do SICOOB CREDIBELO não associados** (conforme exigências de cada produto), que cumpram todas as condições de participação estabelecidas no Regulamento e que queiram participar.

1.3. São produtos participantes desta promoção os relacionados adiante:

1. *PREVIDÊNCIA;*
2. *SEGURO DE VIDA;*
3. *SEGUROS GERAIS;*

1.4. Segue abaixo os critérios a serem adotados para os produtos mencionados acima:

- 1 – PREVIDÊNCIA: será concedido um cupom para cada nova proposta com valor indeterminado;
- 2 – SEGUROS: será concedido um cupom para cada nova proposta ou renovação com valor indeterminado;

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE CUPONS

2.1. Durante o **período de participação** compreendido entre o dia **01/09/2022 e 30/11/2022**, os participantes terão direito a adquirir um cupom para cada novo produto adquirido conforme informações mencionadas no item 1.4.

2.2. Os produtos e seus devidos cupons poderão ser adquiridos em todas as agências do Sicoob Credibelo, nas cidades de: Aguanil, Campo Belo, Cana Verde, Candeias e Cristais.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 De posse do cupom de participação, o participante deverá preenchê-lo **à caneta, de forma correta e completa**, com as seguintes informações:

- (a) nome completo; (b) número de conta;**
(c) telefone para contato (com DDD) e (d) produto.

3.2 Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Sicoob Credibelo que preencham todas as condições de participação e que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

- 3.3** Os cupons deverão ser depositados até o dia que antecede a data do sorteio que será realizado na agência Sede, conforme item 4 do presente Regulamento. Após essa data as urnas serão lacradas, permanecendo assim até o momento da apuração quando serão abertas para fins de seleção do ganhador do prêmio oferecido nesta promoção.
- 3.4** Caso seja sorteado um cupom que não se enquadre às exigências deste Regulamento será sorteado um novo cupom para premiação.

4. SORTEIO

- 4.1** O sorteio do prêmio da **Campanha de Olho no Hexa Sicoob Credibelo** será realizado, conforme segue:

4.1.1 Será realizado o sorteio de 1 (uma) Smart TV Samsung 50", em todas as agências do Sicoob Credibelo, conforme item 1.1, no dia 02/12/2022 (dois de dezembro de dois mil e vinte e dois), às 17:00hs (dezessete horas).

4.1.2 As urnas lacradas serão abertas somente no momento do sorteio na frente dos presentes no local.

4.1.3 Serão considerados válidos os cupons que estiverem dentro das regras citadas no item 3 deste Regulamento.

5. HIPÓTESES DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

5.2 Serão **imediatamente desclassificados** os cupons de participação que: **(i)** não forem originais; **(ii)** as pessoas físicas e jurídicas que não sejam domiciliadas em território nacional; **(iii)** estiverem rasurados ou ilegíveis impossibilitando a verificação de resposta ou dos dados do participante; **(iv)** estiverem preenchidos e/ou respondidos a lápis; **(v)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante.

5.3 Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta campanha.

5.4 O participante será excluído automaticamente da campanha em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento.

5.5 Caso esta constatação ocorra durante a apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente.

6. LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá estar munido de seus documentos pessoais (CPF e RG) e ainda, assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, para o recebimento do mesmo.

6.2 No caso de contemplada pessoa jurídica, tal documento deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) desta, nos termos dos documentos societários, cuja cópia deverá ser entregue à cooperativa.

6.3 Na eventualidade de algum ganhador (pessoa física) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.4 Não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Caso o contemplado não compareça para retirar o respectivo prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, ficando a cooperativa livre para definir a destinação do prêmio.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

7.1 A campanha será divulgada por meio de publicidades através dos seguintes meios de comunicação: rádios, SMS, WhatsApp, outdoor, redes sociais e website do Sicoob Credibelo.

7.2 A divulgação do ganhador do sorteio nas mídias sociais só será realizada mediante sua autorização.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Estão impedidos de participar: (i) as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) empregados, estagiários, menor aprendiz da cooperativa; (iv) os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da cooperativa.

8.2 Fica a Cooperativa Sicoob Credibelo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

Campo Belo-MG, 19 de agosto de 2022.

Cooperativa de Crédito Credibelo Ltda – Sicoob Credibelo